

# CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP

## ATA DA 414ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia 18 de setembro de 2007, às 09h20 m, realizou sua 414ª Reunião Ordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, à Avenida São João, 473, 8º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: José Eduardo de Assis Lefèvre, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Presidente; Walter Pires, Diretor e representante do Departamento do Patrimônio Histórico, Vice-Presidente; Toninho Paiva, representante da Câmara Municipal de São Paulo; Elton Santa Fé Zacarias, representante da Secretaria Municipal de Habitação; Vasco de Mello, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil; Miguel Luiz Bucalem, representante da Secretaria do Planejamento; Dácio Araújo Benedicto Ottoni, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo e Liliana de Almeida Ferreira da Silva Marçal, representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos. Participaram assistindo à Reunião: Mirthes Ivany Soares Baffi, Diretora da Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico; Andréa de Oliveira Tourinho e Sérgio Luis Abrahão, Assistentes Técnicos do Departamento do Patrimônio Histórico; Renata Carvalho Naves, Assessora Parlamentar do Conselheiro Vereador Toninho Paiva; Luiz Fisberg, Conselheiro suplente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo, Marcos Cartum, Conselheiro suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Flávio Marcondes, Conselheiro suplente do Instituto de Arquitetos do Brasil; Wanda Regina Placone da Costa, Secretária Executiva; Daniela Motisuke, Assistente da Presidência e Aparecida Conceição Ribeiro Martines, assistente do Conpresp. Nessa reunião ocorreram as seguintes deliberações ora publicadas em conformidade ao constante no Artigo 20 Parágrafo Único do Regimento Interno. Dando início à pauta, o Presidente submeteu ao Conselho os expedientes relacionados no item **1: Comunicações da Presidência e dos Conselheiros**: 1.1. Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra - Interposição de recurso ao **Processo 2007-0.134.458-6** - CDDI Aclimação Empreendimento Imobiliário Ltda - Demolição e Construção - Rua Muniz de Souza, 1051, indeferido em 26/06/07 - 409ª Reunião Extraordinária. Após ciência, o requerimento foi encaminhado para que a Conselheira Liliana, relatora do processo, se manifestasse. **2. Processos submetidos aos Conselheiros**: **2.1. Relativos à aprovação de projetos e obras de intervenção em bens protegidos**: **Processo 2007-0.101.125-1 - DEFERIDO. Processo 2007-0.227.564-4 - DEFERIDO**, com a recomendação de que deverá ser gravado em todas as peças, em local visível, o ano de sua colocação. **Processo 2007-0.107.457-0 - DEFERIDO. Processo 2007-0.110.686-3 - DEFERIDO. Processo 2006-0.253.697-5 - DEFERIDO. Processo 2005-0.101.034-0** -Será deliberado em próxima reunião, por solicitação do Conselheiro. **Processo 2006-0.242.171-0 -INDEFERIDO. Processo 2007-0.021.377-1 - DEFERIDO. Processo 2005-0.294.836-8 -INDEFERIDO. Processo 2007-0.006.017-0 - DEFERIDO**, com aplicação de multa, por início das obras sem

autorização. **Processo 2006-0.281.625-0 -PREJUDICADO. Processo 2006-0.327.308-0 - DEFERIDO, COM AS SEGUINTE DIRETRIZES:**a) - em ambos os andares poderão ser instaladas janelas sobrepostas, pela face de dentro do edifício, deixando um espaço para que a folha de madeira possa ficar semi aberta, encaixada entre a janela de vidro existente e a nova janela acústica. Com esse sistema é possível preservar integralmente os caixilhos existentes. A nova janela deverá ser fixada de modo a preservar também as molduras de madeira. No caso do andar superior, nas janelas do cômodo da frente, será necessário que a esquadria acompanhe a moldura até o piso, de modo a não ferir as pinturas murais existentes no peitoril; b) as novas janelas sobrepostas deverão ter estrutura de alumínio anodizado, em cor bronze e ter vidros duplos temperados ou laminados para, em conjunto com o sistema de alarme, oferecer segurança ao imóvel, dispensando o uso de grades; c) o início da execução dos serviços deverá ser comunicado ao Departamento do Patrimônio Histórico, para acompanhamento técnico. **Processo 2005-0.330.524-0 - DEFERIDO**, com aplicação de multa. **Processo 2006-0.339.875-4 - INDEFERIDO. Processo 2007-0.057.639-4 - RETORNO AO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, para análise técnica dos argumentos apresentados pelo interessado. **Processo 2006-0.338.678-0 - RETORNO AO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, para análise técnica dos argumentos apresentados pelo interessado. **Processo 2006-0.298.526-5 - DEFERIDO. Processo 2007-0.202.071-7 - INDEFERIDO. Processo 2006-0.136.044-0 - DEFERIDO. Processo 2007-0.142.508-0 - DEFERIDO, COM AS SEGUINTE DIRETRIZES:** a) Para limpeza das fachadas utilizar jateamento de “pressão controlada” e não “alta pressão” como especificado. b) Deverá ser realizada análise granulométrica das argamassas de revestimento a serem recompostas. **Processo 2007-0.080.299-8 - DEFERIDO. Processo 2007-0.137.553-8 - DEFERIDO. Processo 2006-0.306.570-4 - DEFERIDO. Processo 2007-0.096.778-4 - DEFERIDO. Processo 2007-0.201.419-9 - DEFERIDO, COM AS SEGUINTE DIRETRIZES:** a) durante a execução das obras, deverão ser realizados procedimentos necessários para garantir a integridade da edificação principal do Colégio, bem como recomposição dos trechos das fachadas que vierem a ser afetados pelas obras de demolição. **Processo 2006-0.261.593-0 -** Será deliberado em próxima reunião, em razão de pedido de vista pelo Conselheiro Toninho Paiva. **Processo 2003-0.291.525-3 - DEFERIDO. Processo 2007-0.141.727-3 -** Será deliberado em próxima reunião, conforme solicitação do Conselheiro. **Processo 2007-0.026.675-1 - DEFERIDO. Processo 2002-0.215.565-6 -** Será deliberado em próxima reunião, conforme solicitação do Conselheiro. **Processo 2007-0.198.897-1 - DEFERIDO** o projeto apresentado, cuja apreciação pode prosseguir junto aos órgãos municipais de aprovação de plantas devendo, no entanto, para liberação do “Auto de Conclusão de Obras”, ser submetido à apreciação do Conpresp, no momento oportuno, o respectivo projeto executivo, que deverá atender integralmente ao estabelecido no “Comunique-se” emitido em 03 de julho de 2007, em especial a disposição de que nenhum elemento construtivo, de qualquer tipo, poderá superar a altura de 70,55m. **Processo 2007-0.204.171-4 -INDEFERIDO. Processo 2006-0.333.960-0 -** Será deliberado em próxima reunião, tendo em vista o avançado da hora.

**Processo 2003-1.027.488-1** - Será deliberado em próxima reunião, tendo em vista o avançado da hora. **Processo 2006-0.301.115-9 - DEFERIDO. Processo 2006-0.242.062-4** - Será deliberado em próxima reunião, tendo em vista o avançado da hora. **Processo 2006-0.112.892-0** - Será deliberado em próxima reunião, tendo em vista o avançado da hora. **Processo 2006-0.147.130-6** - Será deliberado em próxima reunião, tendo em vista o avançado da hora. Para constar, eu, Wanda Regina Placone da Costa, lavrei a presente ata, que depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros.

DOC 24/10/2007 – p.102-103

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.